



LEI MUNICIPAL N.º 1.575, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.781,58 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização

02.10.02 – Planejamento de Transito e Vias

15.452.0033.1039.0000 – Execução de Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1)

R\$ 62.781,58

4.4.90.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 562.781.58

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

Superávit

R\$ 62.781,58

Excesso de arrecadação

R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 562.781.58

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município